**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**PAUTA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA**

**EXPEDIENTE:**

Ata da 29ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura da Câmara Municipal de Cruzeta.

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade, onde funciona o Poder Legislativo, na Sala das Sessões, foi realizada a 29ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Cruzeta. Sob a Presidência do Senhor Vereador Itan Lobo de Medeiros e da 1ª Secretária a Senhora Vereadora Ayérica Angelle Maria de Oliveira Dantas. Presentes os Senhores Vereadores: Ayérica Angelle Maria de Oliveira Dantas, Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros, Cypriano Pinheiro Medeiros de Araújo, Hildeberto Diniz Silva Nascimento, Hutson Neves Barbosa, Itan Lobo de Medeiros, José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes, Patrício Sinderley Araújo de Assis e Walfredo Cesino de Medeiros. Lida a ata da sessão anterior a 28ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa, a mesma foi discutida, votada e aprovada unanimemente pelos vereadores. Em seguida passou-se a leitura do expediente que constou do seguinte: 1- Do Poder Executivo: Projeto de Lei Nº 18/2021, que abre crédito adicional especial no valor de R$ 1.160.038,00 (um milhão, cento e sessenta mil e trinta e oito reais), destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde, conforme repasse efetuado pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS; Projeto de Lei Nº 19/2021, que “Denomina de “Palco Cultural Francisco Duque de Boêmia”, o Palco da Praça de Eventos Dr. Silvio Bezerra de Melo e dá outras providências”. 3- Da Senhora Vereadora Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros: Projeto de Decreto Legislativo Nº 05/2021, que concede o Título de Cidadão Cruzetense ao Sr. João Alves Cardoso; Projeto de Decreto Legislativo Nº 06/2021, que concede o Título de Cidadão Cruzetense ao Sr. Márcio José Cirne de Azevedo. 4- Do Senhor Vereador Walfredo Cesino de Medeiros: Projeto de Decreto Legislativo Nº 07/2021, que concede o Título de Cidadão Cruzetense ao Sr. P. Givanildo Medeiros de Araújo. 5- Da Senhora Vereadora Ayérica Angelle Maria de Oliveira Dantas: Projeto de Decreto Legislativo Nº 08/2021, que concede o Título de Cidadão Cruzetense ao Sr. Luiz Fernandes da Silva; Projeto de Decreto Legislativo Nº 09/2021, que concede o Título de Cidadã Cruzetense a Srª. Aldeisa Carneiro da Silva. 6- Do Senhor Vereador Cypriano Pinheiro Medeiros de Araújo: Projeto de Decreto Legislativo Nº 10/2021, que concede o Título de Cidadão Cruzetense ao Sr. Lyssandro Lopes de Araújo Medeiros. Nada mais havendo a tratar no expediente, passou-se a apreciação das matérias constantes da pauta da sessão. Em fase de única discussão e votação encontram-se:1- Do Senhor Vereador Itan Lobo de Medeiros: Requerimento Nº 84/2021: Requerer a Mesa, ouvido o plenário, para que seja encaminhado expediente ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, solicitando que sejam encaminhadas as cópias integrais, inclusive, os contratos, as notas fiscais emitidas e os pagamentos realizados, seja por meio físico ou por meio digital, dos seguintes processos: 01) Pregão presencial nº 019/2021 – Contrato Administrativo nº 035/2021 – Processo Administrativo MC/RN nº 086/2021, vencedor: QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRELI- CNPJ: 26.915.814/0001-40; 02) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/ 2021 – DISPENSA Nº 023/ 2021 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021 - CONTRATADO: QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 26.915.814/0001-40; e, por fim, 03) Pregão Presencial Nº 16/2021 - Vencedor(es): MARIA DAS DORES & CIA LTDA – AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA TABELA DA LISTA DE PREÇO DE MEDICAMENTOS - PREÇO FÁBRICA E PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR, EMITIDA PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTO; e colocado o referido em discussão e votação, foi aprovado unanimemente pelos vereadores. 2- Do Senhor Vereador Patrício Sinderley Araújo de Assis: Projeto de Decreto Legislativo Nº 01/2021, que concede o Título de Cidadã Cruzetense a Srª. Laís Assunção Silveira de Góis, e contava com Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação nº 13; e colocado o referido em discussão e votação, foi aprovado unanimemente pelos vereadores. Projeto de Decreto Legislativo Nº 02/2021, que concede o Título de Cidadão Cruzetense ao Sr. Luiz Benes Leocádio de Araújo, e contava com Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação nº 14; e colocado o referido em discussão e votação, foi aprovado unanimemente pelos vereadores. 3- Do Senhor Vereador Itan Lobo de Medeiros: Projeto de Decreto Legislativo Nº 03/2021, que concede o Título de Cidadã Cruzetense a Srª. Odinete Rodrigues Maranhão, e contava com Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação nº 15; e colocado o referido em discussão e votação, foi aprovado unanimemente pelos vereadores. Projeto de Decreto Legislativo Nº 04/2021, que concede o Título de Cidadão Cruzetense ao Sr. Adjunto Dias de Araújo Neto, e contava com Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação nº 16; e colocado o referido em discussão e votação, foi aprovado unanimemente pelos vereadores. 4- Do Senhor Vereador Itan Lobo de Medeiros: Requerimento Verbal encampado pelos Vereadores presentes, solicitando a Mesa ouvido o plenário, com fundamento no artigo 95, parágrafo 2°, inciso VII do Regimento Interno (Resolução n° 38/90), para que seja consignado em ata, voto de aplausos ao Senhor Walmary Costa, pela promoção para Coronel da Polícia Militar do Rio Grande do Norte; e colocado o referido em discussão e votação, foi aprovado unanimemente pelos vereadores. 5- Da Senhora Vereadora Ayérica Angelle Maria de Oliveira Dantas: Requerimento Verbal encampado pelos Vereadores presentes, solicitando a Mesa ouvido o plenário, com fundamento no artigo 95, parágrafo 2°, inciso VII do Regimento Interno (Resolução n° 38/90), para que seja consignado em ata, com envio expediente ao Senado Federal na presente Moção de Apoio ao PL 2564/2020, de autoria do Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional e jornada de 30 horas semanais para Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, conforme segue: A proposta é pauta ativa e justa pleiteada pelo Conselho Regional de Enfermagem - COREN, e se reforça com o reconhecimento público do papel que estas e estes profissionais tem desempenhado durante a Pandemia da Covid-19. Fato que o reconhecimento não se cabe dar apenas com palavras ou declarações, mas com a efetivação deste reconhecimento de forma palpável, em Lei, materializando-se em direito o piso salarial da categoria. Dada a importância e urgência do tema, esta moção também pede aos nobres Senadores e Senadoras agilidade nesta importante matéria; e colocado o referido em discussão e votação, foi aprovado unanimemente pelos vereadores. Requerimento Verbal encampado pelos Vereadores presentes, solicitando a Mesa ouvido o plenário, com fundamento no artigo 95, parágrafo 2°, inciso VII do Regimento Interno (Resolução n° 38/90), para que seja consignado em ata, voto de pesar pelo falecimento da Senhora Maria de Oliveira Sales, ocorrido recentemente, e que a referida manifestação seja comunicada a sua família; e colocado o referido em discussão e votação, foi aprovado unanimemente pelos vereadores. 6- Do Senhor Vereador Hildeberto Diniz Silva Nascimento: Requerimento Verbal encampado pelos Vereadores presentes, solicitando a Mesa ouvido o plenário, com fundamento no artigo 95, parágrafo 2°, inciso VII do Regimento Interno (Resolução n° 38/90), para que seja consignado em ata, voto de pesar pelo falecimento da Senhora Maria Garcia, ocorrido recentemente, e que a referida manifestação seja comunicada a sua família; e colocado o referido em discussão e votação, foi aprovado unanimemente pelos vereadores. Nada mais havendo à tratar o Senhor Presidente às dezenove horas e quarenta e oito minutos, agradeceu a presença de todos. E, comunicou que o Projeto de Lei nº 18/2021 e o Projeto de Lei nº 19, constaria na ordem do dia da sessão seguinte. E, declarou encerrada a Sessão de cujos trabalhos lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros da Mesa.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 28 de setembro de 2021.

# Ver. Itan Lobo de Medeiros Ayérica Angelle Maria de Oliveira Dantas Presidente 1ª Secretária

**CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS**



Processo nº 180/2021

**PROJETO DE LEI Nº 20/2021**

**Abre crédito adicional especial no valor de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), destinados a execução da transferência especial, conforme repasse efetuado pelo Ministério da Economia.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN**, no uso das suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial no valor de R$ **275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)**, destinados a execução da transferência especial recebida pelo Município de Cruzeta conforme repasse efetuado pelo Ministério da Economia, e legislação contida nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2º** - O crédito adicional especial que ora se autoriza ocorrerá na seguinte conformidade:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | PROJETO/ATIVIDADE | TOTAL –R$ |
| 15  451  00009  1026  FONTE | URBANISMO  INFRA-ESTRUTURA URBANA  PROGRAMA DE OBRAS MUNICIPAL  CONSTRUÇÃO, MELHORIA E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS  15100000 |  | **275.000,00** |
| CÓDIGO | NATUREZA DA DESPESA | DESDOBRAMENTO | TOTAL |
| **4.**  **4.4**  4.4.90.51 | **DESPESAS DE CAPITAL**  **INVESTIMENTOS**  Obras e Instalações | **275.000,00**  **275.000,00**  275.000,00 | **275.000,00** |
| TOTAL |  | **275.000,00** | **275.000,00** |

**Art. 3º –** Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, proveniente de repasse de recurso no valor de R$ **275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)**, conforme repasse efetuado pelo Ministério da Economia na modalidade de transferência especial.

**Art. 4º** – Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei nº 1.143, de 09 de setembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei nº 1098, de 13 de outubro de 2017 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzeta, 28 de setembro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

**Prefeito Municipal**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA**

**CYPRIANO PINHEIRO MEDEIROS DE ARAÚJO**

**VEREADOR – MDB**

**Processo nº 183/2021**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2021**

Concede o Título de Cidadão Cruzetense ao **Sr. STÊNIO DANTAS DE AZEVÊDO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA**

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Cruzetense ao Sr. **STÊNIO DANTAS DE AZEVÊDO.**

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 05 de outubro de 2021.

**Vereador Cypriano Pinheiro Medeiros de Araújo**

**JUSTIFICATIVA**

Trata a referida proposição conferir ao **Sr. STÊNIO DANTAS DE AZEVÊDO** o Título de Cidadão Cruzetense, a exemplo de outras pessoas que por deliberação desta Câmara mereceram tal honraria**.**

Natural de Acari/RN, foi criado na cidade de Cruzeta/RN, onde morou os seus primeiros 12 anos no referido município. Após esse período, saiu para estudar na capital do estado e frequentou Cruzeta até a partida dos seus avós. Foi um dos fundadores do Bloco Carnavalesco Arrocho, ajudou na implantação do sinal da operadora Claro em Cruzeta e investiu na primeira loja de celular da cidade. É empresário no ramo de Comunicação, Jornalista formado pela UFRN, Radialista e Especialista em Marketing com MBA pela Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro.

Por estes motivos é justo homenageá-lo com tal honraria.

**Vereador Cypriano Pinheiro Medeiros de Araújo**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**HILDEBERTO DINIZ SILVA NASCIMENTO**

**VEREADOR – PSDB**

**Processo nº 185/2021**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2021**

Concede o Título de Cidadão Cruzetense ao **Sr**. **FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Cruzetense ao Sr. **FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA.**

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 05 de outubro de 2021.

**Vereador Hildeberto Diniz Silva Nascimento**

**JUSTIFICATIVA**

Trata a referida proposição conferir ao **Sr. FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA** o Título de Cidadão Cruzetense, a exemplo de outras pessoas que por deliberação desta Câmara mereceram tal honraria.

Natural de Souza-PB, Francisco criou-se no meio rural do município de Luís Gomes-RN, passando parte de sua infância na cidade de Major Sales, ambas localizadas no oeste do Estado do Rio Grande do Norte. Aos 15 anos de idade, mudou-se com sua família para a cidade de Currais Novos-RN, visitou várias cidades do Seridó. Na Juventude, após a separação de seus pais, redobrou seus esforços para ajudar na alimentação de sua mãe e dos 07 irmãos mais novos. No ano de 1981, veio para Cruzeta/RN a trabalho, no período da Festa de Outubro, onde conheceu Dona Maria José com quem logo casou-se e construiu sua família de 03 filhos, atualmente já possui 03 netos. Francisco ao chegar em Cruzeta, trabalhou nos colonos na colheita das lavouras de tomate, aguando plantações, alimentando gado, entre outras atividades. Em 1990, começou sua colaboração na Cerâmica Cruzeta, onde inicialmente sua função era de aguar o barro para produção dos produtos cerâmicos. Dentro da empresa, foi aos poucos crescendo mediante seu esforço e passou a ser gerente comercial, contribuindo diretamente para a geração de emprego e renda da nossa cidade. Cidade esta que lhe acolheu como filho e o fez ser um grande pai de família, cidadão exemplar e profissional reconhecido na área da construção civil, escolhendo de coração este lugar para ser o seu lar.

Por estes motivos é justo homenageá-lo com tal honraria.

**Vereador Hildeberto Diniz Silva Nascimento**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA**

**HILDEBERTO DINIZ SILVA NASCIMENTO**

**VEREADOR – PSDB**

**Processo nº 186/2021**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2021**

Concede o Título de Cidadã Cruzetense a **Srª**. **ADRYELLE DIAS BARACHO DE MEDEIROS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA**

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadã Cruzetense a Srª. **ADRYELLE DIAS BARACHO DE MEDEIROS**

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 05 de outubro de 2021.

**Vereador Hildeberto Diniz Silva Nascimento**

**JUSTIFICATIVA**

Trata a referida proposição conferir a **Srª. ADRYELLE DIAS BARACHO DE MEDEIROS** o Título de Cidadã Cruzetense, a exemplo de outras pessoas que por deliberação desta Câmara mereceram tal honraria.

Natural de Acari/RN, Adryelle Dias Baracho de Medeiros é Fisioterapeuta, formada pela UniNassau em Natal/RN, reside na cidade de Cruzeta/RN desde janeiro de 2017 e possui vínculo trabalhista no referido município desde agosto de 2016. Veio para Cruzeta junto com seu filho, por intermédio de um convite de Edna de Joseni, iniciando seus trabalhos na Castros Centro Clínico, com Pilates. Ao fazer novas amizades, resolveu morar por tempo indeterminado no município, logo depois, montou um espaço para o Pilates aumentando assim, sua clientela. Prestou serviço na Unidade Básica de Saúde no ano de 2020, com período de dois meses. Foi voluntária na Academia de Saúde, ganhando reconhecimento para Fisioterapia domiciliar, onde está mais ativa atualmente. Participou das Pastorais na Paróquia de Nossa Senhora dos Remédios, é eleitora do município e voluntária na justiça eleitoral como mesária.

Por estes motivos é justo homenageá-la com tal honraria.

**Vereador Hildeberto Diniz Silva Nascimento**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA**

**JOSÉ ETHEL STEPHAN USANDO SALES CANUTO DE MORAES**

**VEREADOR – MDB**

**Processo nº 187/2021**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2021**

Concede o Título de Cidadão Cruzetense ao **Sr. INÁCIO ALVES MOURA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA**

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Cruzetense ao Sr. **INÁCIO ALVES MOURA.**

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 05 de outubro de 2021.

**Vereador José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes**

**JUSTIFICATIVA**

Trata a referida proposição conferir ao **Sr. INÁCIO ALVES MOURA** o Título de Cidadão Cruzetense, a exemplo de outras pessoas que por deliberação desta Câmara mereceram tal honraria.

Natural de Patos/PB, Inácio Alves Moura é Técnico da Procuradoria da República, morou em Brasília/DF. Logo depois, veio morar na cidade de Natal/RN e, posteriormente destinou-se a cidade de Caicó/RN. Mas, ainda não satisfeito, sempre que passava por Cruzeta/RN, sentia algo diferente, pois seu desejo era morar em uma cidade acolhedora e pacata. Dessa forma, começou a frequentar o município, sentindo-se acolhido pela população decidiu morar na referida localidade. Diante de todos esses momentos, Inácio Alves reside na cidade de Cruzeta há 6 anos, onde sente-se satisfeito e horando por fazer parte da população Cruzetense.

Por estes motivos é justo homenageá-lo com tal honraria.

**Vereador José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA**

**WALFREDO CESINO DE MEDEIROS**

**VEREADOR – PSB**

**Processo nº 188/2021**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2021**

Concede o Título de Cidadão Cruzetense ao **Sr. EDILTON DOS SANTOS ARAÚJO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA**

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Cruzetense ao **Sr. EDILTON DOS SANTOS ARAÚJO.**

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 05 de outubro de 2021.

**Vereador Walfredo Cesino de Medeiros**

**JUSTIFICATIVA**

Trata a referida proposição conferir ao **Sr. EDILTON DOS SANTOS ARAÚJO** o Título de Cidadão Cruzetense, a exemplo de outras pessoas que por deliberação desta Câmara mereceram tal honraria**.**

Natural de Florânia/RN, chegou na cidade de Cruzeta/RN aos oito anos idade, estudou na Escola da Estação Experimental – EMPARN, no Otávio Lamartine e no Joaquim José de Medeiros. Dos 10 aos 18 anos, trabalhou nos Supermercados de Itânio Diniz e Davi de Gedeão. Atualmente, exercer cargo em comissão como Coordenador de Transporte e Trânsito no município de Cruzeta, contribuindo de maneira direta para o bem estar da população.

Por estes motivos é justo homenageá-lo com tal honraria.

**Vereador Walfredo Cesino de Medeiros**

***CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA***

**AYÉRICA ANGELLE MARIA DE OLIVEIRA DANTAS**

***VEREADORA / PSDB***

**Processo nº 184/2021**

**REQUERIMENTO Nº 85/2021**

**Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta**

Requeiro a Mesa, ouvido o Plenário, para que seja encaminhado expediente ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, solicitando que seja avaliada junto ao Parque de Diversões, a redução no valor do ingresso para os brinquedos, no período que corresponde a Festa de Nossa Senhora dos Remédios.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 05 de outubro de 2021.

**Vereadora Ayérica Angelle Maria de Oliveira Dantas – PSDB**

**JUSTIFICATIVA**

Objetiva-se com a presente proposição, solicitar ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, a redução no valor do ingresso para o parque de diversões, no período que corresponde a Festa de Nossa Senhora dos Remédios. Tendo em vista, que muitas famílias do nosso município vivem em situação de vulnerabilidade, e se torna inviável oferecer lazer e diversão aos seus filhos, quando o valor cobrado no ingresso é muito alto. A exemplo disso, sugiro que seja avaliada a redução de impostos cobrados ao Parque, firmando um acordo onde exista a redução do valor do ingresso dos brinquedos.

**Vereadora Ayérica Angelle Maria de Oliveira Dantas – PSDB**

**ORDEM DO DIA**

**EM FASE DE PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ENCONTRAM-SE:**

**QUE CONTA COM OS PARECERES Nº 017/2021 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, Nº 09/2021 DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO, Nº 04/2021 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**



Processo nº 163/2021

PROJETO DE LEI Nº 18/2021

**Abre crédito adicional especial no valor de R$ 1.160.038,00 (um milhão, cento e sessenta mil e trinta e oito reais), destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde, conforme repasse efetuado pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN**, no uso das suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial no valor de R$ **1.160.038,00 (um milhão, cento e sessenta mil e trinta e oito reais)**, destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde, conforme repasse efetuado pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS, e legislação contida nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2º** - O crédito adicional especial que ora se autoriza ocorrerá na seguinte conformidade:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | PROJETO/ATIVIDADE | TOTAL –R$ |
| 10  301  0077  2031  FONTE | SAÚDE  Atenção Básica  Gestão, Manutenção e Serviço ao Município  MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE  12140000 |  | **1.160.038,00** |
| CÓDIGO | NATUREZA DA DESPESA | DESDOBRAMENTO | TOTAL |
| **3**  **3.1**  3.1.90.04  3.1.90.11  **3.3**  3.3.90.30  3.3.90.32  3.3.90.36  3.3.90.39  **4.**  **4.4**  4.4.90.52 | **DESPESAS CORRENTES**  **PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**  Contratação por tempo determinado  Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil  **OUTRAS DESPESAS CORRENTES**  Material de consumo  Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita  Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física - PF  Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - PJ  **DESPESAS DE CAPITAL**  **INVESTIMENTOS**  Equipamentos e material permanente | **710.038,00**  **100.038,00**  76.400,00  23.638,00  **610.000,00**  395.000,00  80.000,00  100.000,00  35.000,00  **450.000,00**  **450.000,00**  450.000,00 | **710.038,00**  **450.000,00** |
| TOTAL |  | **1.160.038,00** | **1.160.038,00** |

**Art. 3º –** Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, proveniente de repasse de recurso no valor de R$ **1.160.038,00 (um milhão, cento e sessenta mil e trinta e oito reais)**, conforme repasse efetuado pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS.

**Art. 4º** – Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei nº 1.143, de 09 de setembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei nº 1098, de 13 de outubro de 2017 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzeta, 17 de setembro de 2021.

Joaquim Jose de Medeiros

Prefeito Municipal

**QUE CONTA COM O PARECER Nº 018/2021 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**



Processo nº 168/2021

**PROJETO DE LEI Nº 19/2021**

*“Denomina de “Palco Cultural Francisco Duque de Boêmia”, o Palco da Praça de Eventos Dr. Silvio Bezerra de Melo e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN**, no uso das suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei

**Art. 1º** - O Palco da Praça de Eventos Dr. Sílvio Bezerra de Melo passa a se denominar “*Palco Cultural Francisco Duque de Boêmia*”.

§ único: Para fins de afixação de placa, adesivo e/ou pintura no prédio público especificado no *caput* deste artigo, fica autorizada a utilização do nome artístico do homenageado, qual seja, “*Chico Duque*”.

**Art. 2o.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, em 17 de setembro de 2021.

**Joaquim José de Medeiros**

**Prefeito Municipal**

**EM FASE DE ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ENCONTRAM-SE:**

**QUE CONTA COM O PARECER Nº 019/2021 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA**

**ARILÚZIA SASNARA DE ARAÚJO MEDEIROS**

**VEREADORA – PSB**

**Processo nº 173/2021**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2021**

Concede o Título de Cidadão Cruzetense ao Sr. **JOÃO ALVES CARDOSO**.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA**

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Cruzetense ao **Sr. JOÃO ALVES CARDOSO**.

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 28 de setembro de 2021.

**Vereadora Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros**

**JUSTIFICATIVA**

Trata a referida proposição conferir a **Sr. JOÃO ALVES CARDOSO** o Título de Cidadão Cruzetense, a exemplo de outras pessoas que por deliberação desta Câmara mereceram tal honraria.

Natural de Brasília – DF, é auditor fiscal de carreira do Meio Ambiente e professor da Secretaria de Educação do Distrito Federal. Deputado Distrital da atual Legislatura (2019-2022), desenvolve um excelente trabalho técnico e político. Seus pais são potiguares, naturais de Cruzeta, é o caçula dos quatro filhos de João Cardoso e Josefa Alves, quando possível realiza visita aos seus conterrâneos. É referência na política do Distrito Federal, sente-se honrado em receber e facilitar as estadias e os trabalhos dos Cruzetenses que se deslocam até Brasília.

Por estes motivos é justo homenageá-la com tal honraria.

**Vereadora Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros**

**QUE CONTA COM O PARECER Nº 020/2021 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA**

**ARILÚZIA SASNARA DE ARAÚJO MEDEIROS**

**VEREADORA – PSB**

**Processo nº 174/2021**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2021**

Concede o Título de Cidadão Cruzetense ao Sr. **MÁRCIO JOSÉ CIRNE DE AZEVEDO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA**

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Cruzetense ao Sr. **MÁRCIO JOSÉ CIRNE DE AZEVEDO.**

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 28 de setembro de 2021.

**Vereadora Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros**

**JUSTIFICATIVA**

Trata a referida proposição conferir ao Sr. **MÁRCIO JOSÉ CIRNE DE AZEVEDO** o Título de Cidadão Cruzetense, a exemplo de outras pessoas que por deliberação desta Câmara mereceram tal honraria.

Natural de Jardim do Seridó/RN, filho de agricultores, começou a trabalhar desde cedo, tendencioso para o lado do comércio vendendo produtos da propriedade rural em que residia. Atualmente empreendedor nato no ramo de armazém de ração, vem prosperando e há alguns meses abriu um comércio de ração no município de Cruzeta se destacando na geração de emprego e renda, contribuindo com o desenvolvimento econômico de nossa cidade. Outro aspecto em destaque é o bom atendimento ao cliente.

Por estes motivos é justo homenageá-la com tal honraria.

**Vereadora Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros**

**QUE CONTA COM O PARECER Nº 021/2021 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA**

**WALFREDO CESINO DE MEDEIROS**

**VEREADOR – PSB**

**Processo nº 175/2021**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2021**

Concede o Título de Cidadão Cruzetense ao Sr.P. **GIVANILDO MEDEIROS DE ARAÚJO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA**

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Cruzetense ao Sr. P. **GIVANILDO MEDEIROS DE ARAÚJO.**

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 28 de setembro de 2021.

**Vereador Walfredo Cesino de Medeiros**

**JUSTIFICATIVA**

Trata a referida proposição conferir ao Sr. P. **GIVANILDO MEDEIROS DE ARAÚJO** o Título de Cidadão Cruzetense, a exemplo de outras pessoas que por deliberação desta Câmara mereceram tal honraria**.**

Natural de Serra Negra do Norte/RN, nomeado Pároco da Paróquia de Nossa Senhora dos Remédios no dia 06 de abril de 2021. Desde sua chegada ao município, vem dando sua contribuição para a sociedade Cruzetense, fortalecendo os fiéis espiritualmente, auxiliando aqueles que também o procura.

Por estes motivos é justo homenageá-la com tal honraria.

**Vereador Walfredo Cesino de Medeiros**

**QUE CONTA COM O PARECER Nº 022/2021 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA**

**AYÉRICA ANGELLE MARIA DE OLIVEIRA DANTAS**

**VEREADOR – PSDB**

**Processo nº 176/2021**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2021**

Concede o Título de Cidadão Cruzetense ao Sr. **LUIZ FERNANDES DA SILVA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA**

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Cruzetense ao Sr. **LUIZ FERNANDES DA SILVA.**

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 28 de setembro de 2021.

**Vereadora Ayérica Angelle Maria de Oliveira Dantas**

**JUSTIFICATIVA**

Trata a referida proposição conferir ao **Sr. LUIZ FERNANDES DA SILVA** o Título de Cidadão Cruzetense, a exemplo de outras pessoas que por deliberação desta Câmara mereceram tal honraria.

Natural de Acari/RN, passou a residir na cidade de Cruzeta/RN em 1987 no Sítio Riacho do Jardim, na propriedade do saudoso senhor Manoel Rodrigues, trabalhando na Agricultura. O mesmo estudou no referido sítio, iniciando sua vida profissional aos 24 anos de idade em 1998 durante a administração do prefeito Geraldo Alves na cidade de Cruzeta/RN, sendo contratado para trabalhar na função de tratorista com período de 1 ano, se tornando um servidor público. Em 1999, obteve aprovação no concurso público de Cruzeta para exercer o Cargo de Tratorista, trabalhou por 12 anos nessa função, que muitas vezes é invisível, mas que aparece quando observamos nossas ruas e praças limpas e bem cuidadas. Atualmente, por motivo de saúde, deixou o cargo de tratorista, mas ainda presta serviços ao município na Biblioteca Pública de Cruzeta. Sempre trabalhou em prol do bem estar coletivo, fazendo o melhor para ajudar os gestores, contribuindo para o desenvolvimento da cidade de Cruzeta.

Por estes motivos é justo homenageá-la com tal honraria.

**Vereadora Ayérica Angelle Maria de Oliveira Dantas**

**QUE CONTA COM O PARECER Nº 023/2021 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA**

**AYÉRICA ANGELLE MARIA DE OLIVEIRA DANTAS**

**VEREADOR – PSDB**

**Processo nº 177/2021**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2021**

Concede o Título de Cidadã Cruzetense ao Srª. **ALDEISA CARNEIRO DA SILVA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA**

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadã Cruzetense a Srª. **ALDEISA CARNEIRO DA SILVA.**

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 28 de setembro de 2021.

**Vereadora Ayérica Angelle Maria de Oliveira Dantas**

**JUSTIFICATIVA**

Trata a referida proposição conferir a **Srª. ALDEISA CARNEIRO DA SILVA** o Título de Cidadã Cruzetense, a exemplo de outras pessoas que por deliberação desta Câmara mereceram tal honraria.

Natural de Acari-RN, teve sua infância toda no município de Cruzeta, onde estudou no Jardim de infância, Escola Estadual Otávio Lamartine e Escola Estadual Joaquim José de Medeiros. Em sua juventude, representou a cidade de Cruzeta em torneios regionais e estaduais praticando diversas atividades esportivas, recebendo destaque no atletismo, conquistando diversas medalhas. Aos 11 anos de idade, atuou como catequista durante a preparação para a primeira eucaristia na paróquia de Nossa Senhora dos Remédios. Aos 14 anos foi estudar em Natal RN, concluindo o Ensino Médio na referida capital. Em 2000, ingressou no curso de Ciências Contábeis, graduando-se pela Universidade Potiguar (UNP). Sempre envolvida nas causas socias e sensível às necessidades do povo Cruzetense, abriu as portas de sua casa na Capital para receber os atletas do município que participavam de competições nessa cidade, dando-lhes todo o apoio necessário. No período de 2005 a 2008, trabalhou como Assessora Parlamentar na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte e no Gabinete do Prefeito de Natal/RN em 2009. Em 2012, atendendo aos pedidos e anseios do povo Cruzetense, lançou sua candidatura à Câmara de Vereadores de Cruzeta, com o slogan “vote de coração”, sendo eleita a mais votada de sua coligação. Isa Carneiro, como carinhosamente é chamada, no ano de 2016 lançou seu nome para Vice Prefeita junto ao Candidato a Prefeito José Sally, nos quais foram eleitos pela vontade do povo. Atuou todo o seu mandato na área da Saúde, compartilhando muitos momentos ao lado das pessoas, acreditando que o maior ato de doação não é em bens matérias, mas na empatia que temos com o próximo. Atualmente, trabalha como Assessora Especial na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte e cursa MBA em Gestão de Pessoas. Mesmo trabalhando em Natal, continua sempre disposta a atender a população Cruzetense.

Por estes motivos é justo homenageá-la com tal honraria.

**Vereadora Ayérica Angelle Maria de Oliveira Dantas**

**QUE CONTA COM O PARECER Nº 024/2021 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA**

**CYPRIANO PINHEIRO MEDEIROS DE ARAÚJO**

**VEREADOR – MDB**

**Processo nº 178/2021**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2021**

Concede o Título de Cidadão Cruzetense ao Sr. **LYSSANDRO LOPES DE ARAÚJO MEDEIROS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA**

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Cruzetense ao Sr. **LYSSANDRO LOPES DE ARAÚJO MEDEIROS.**

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 28 de setembro de 2021.

**Vereador Cypriano Pinheiro Medeiros de Araújo**

**JUSTIFICATIVA**

Trata a referida proposição conferir ao Sr. **LYSSANDRO LOPES DE ARAÚJO MEDEIROS** o Título de Cidadão Cruzetense, a exemplo de outras pessoas que por deliberação desta Câmara mereceram tal honraria**.**

Natural de Jucurutu-RN, empresário, que contribui para a economia local da cidade de Cruzeta/RN, sendo um dos maiores consumidores dos produtos fornecidos por uma empresa localizada no referido município. De forma indireta, o empresário faz com que a economia cresça, gerando mais empregos e renda.

Por estes motivos é justo homenageá-la com tal honraria.

**Vereador Cypriano Pinheiro Medeiros de Araújo**